



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**  
Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,  
Vitória/ES,  
CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: cress@cress-es.org.br

## **ATA DA 13ª REUNIÃO DE DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO, REALIZADA EM FORMATO PRESENCIAL, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Aos 15º dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três foi realizada a 13º reunião ordinária de diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 17ª Região, às 16:30, com a participação presencial das/os seguintes conselheiras: Sabrina Lúcia Pinto da Silva (Presidenta); Carlos Augusto da Silva Costa (1º Secretário); Monique Simões Cordeiro (1ª Tesoureira) e as trabalhadoras Ingrid Santos da Silva (coordenadora administrativa) e Flavia Faria Lima (coordenadora financeira).

### **1. Coordenação Administrativa:**

**a) Informes acerca da admissão e rescisão referente a assessoria em Serviço Social (e-social, beneficários, etc):** A coordenadora administrativa informa que foram realizados os procedimentos necessários relativos ao processo de rescisão contratual e contratação do novo assessor em Serviço Social do CRESS/ES. Os trâmites referentes aos benefícios, uniforme, e demais demandas para prosseguimento do trabalho foram realizados, restando somente a finalização de procedimento relacionado ao plano de saúde. A Diretoria toma ciência.

**b) Comunicação de férias: A Diretoria toma ciência e autoriza o gozo de férias das/os seguintes trabalhadoras/es:** Wagner Marconi Passamai, período: 12 dias, de 11/09/23 à 22/09/23 e Gustavo Henrique dos Santos, período: 17 dias, de 16/10/23 a 01/11/23.

**c) Adequação de expediente - curso de pós-graduação:** No dia 01/08/23, foi encaminhado à Diretoria a Comunicação Interna de nº 028/2023, na qual o/a trabalhador/a Raquel Araujo Martini solicita liberação de cumprimento da jornada de trabalho cotidiana nas terças e quartas-feiras, até o fim de semestre, a fim de garantir frequência em disciplina de curso de Pós Graduação, com base na Cláusula Quadragésima do Acordo Coletivo de Trabalho firmado entre CRESS-ES e Sindicatos. A fim de cumprir as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho, a Diretoria defere o pleito apresentado.

**d) Solicitação de realização de jornada em formato remoto (21/08/23):** A Diretoria informa que recebeu a solicitação da/o trabalhador/a Ingrid Santos da Silva, para realização de jornada de trabalho em formato remoto no dia 21/08/23, de forma excepcional. tendo em vista justificativa apresentada previamente por e-mail. A Diretoria toma ciência e autoriza.

**e) Formulário de horas-extras:** A coordenadora administrativa apresenta sugestão de padronização de procedimentos relativos à autorização para realização de horas extras, com o objetivo de qualificar a organização dos mesmos. Hoje as realizações são realizadas via e-mail institucional. Com a mudança, será obrigatório o uso de formulário destinado para este fim, no qual trabalhador/a e conselheira/o assinarão conjuntamente, de forma eletrônica. A Diretoria toma ciência e acolhe a sugestão da coordenadora administrativa. O conselheiro Carlos Augusto ficou responsável por apresentar o ponto na próxima reunião do Conselho Pleno.

### **2. Licitação, compras e contratos:**

**a) Ofício GAIER TRANSPORTES EIRELI ME:** A coordenadora administrativa informa que foi realizada no mês de junho reunião com o representante da empresa Gaier, que presta serviço de transporte ao CRESS, no qual houve a sinalização de suspensão do contrato pela empresa. Diante do



17ª Região - Espírito Santo

### **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,  
Vitória/ES,

CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: [cress@cress-es.org.br](mailto:cress@cress-es.org.br)

fato, a coordenadora informa a necessidade de reformular o objeto, a fim de atrair possíveis empresas em novo processo licitatório, tendo em vista que pela natureza do trabalho do CRESS, há um histórico de deserto nas audiências de licitação, pois as empresas que prestam esse tipo de serviço se mostram desinteressadas pelo atendimento, dada as condições do objeto hoje existente e o valor pago pelo conselho. Ingrid informa que a reformulação do objetivo já está em curso e será retomada em nova reunião de Diretoria, com previsão de conclusão em até dois meses. A empresa se comprometeu a prestar o serviço até existir a substituição ou até o final de vigência do contrato (dezembro de 2023). A Diretoria toma ciência e solicita prosseguimento do processo licitatório.

**b) Informe audiência de licitação passagem aérea:** Processo administrativo nº 2263/2023 - PE 01/2023: O pregão eletrônico teve o tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL GLOBAL e a sessão pública ocorreu no dia 04.08.23 às 13h, na qual foram apresentados vários lances, inclusive com percentuais que chegaram até 31% de desconto nas emissões, contudo a primeira e a segunda empresas classificadas não conseguiram cumprir as exigências da fase de habilitação, sendo necessário o contato com a terceira empresa classificada. Nesta ordem, foi declarada vencedora do objeto a empresa BOA SAFRA TURISMO – EIRELI (Boutique de viagens), inscrita no CNPJ nº 04.845.470/0001-07, com o percentual de 13,13% de desconto nas emissões de passagens. Vigência do novo contrato a partir de 17.08.2023. A Diretoria toma ciência.

**c) Fiscais de contrato - passagens aéreas:** A coordenadora administrativa informa que a trabalhadora Sandra Mara Aguiar será fiscal de contrato titular e o trabalhador Gustavo Henrique dos Santos Correia será o fiscal suplente, referente ao processo de passagens aéreas. A conselheira Sabrina reforça a necessidade de acompanhamento das/os fiscais ao cumprimento dos contratos e sugere a realização de curso na ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo sobre a temática.

**d) Processo administrativo nº 2101/2020 - Renovação de contrato de prestação de serviço de assessoria jurídica: Contrato nº 14/2022 - 2º Termo Aditivo:** 1ª Prorrogação de vigência e reajuste teve como proposta mais vantajosa da empresa PATRÍCIA NUNES ROMANO TRISTÃO PEPINO ADVOCACIA - CNPJ: 08.211.691/0001-84 no valor global estimado de R\$ 45.803,04 (quarenta e cinco mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), reajustado conforme cláusula contratual. A Diretoria toma ciência e solicita avaliação da prestação do serviço para realizar alinhamento de procedimentos e retornos oferecidos pela contratada, tendo em vista os serviços prestados pelo CRESS/ES.

**e) Processo administrativo nº 2266/2023 - coffee break para a realização do Curso Ética em Movimento:** A empresa que apresentou o menor orçamento foi a Kawa Vix (Kawa Vix Ltda, CNPJ 44.196.370/0001-11), no valor total de R\$ 2.649,60 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), contudo possui restrição nas certidões municipal e federal. Foi solicitada adequação da documentação à empresa, o prazo para apresentação é até o dia 16/08/23, considerando que o fornecimento do primeiro coffee break ocorrerá no dia 02/09/23. Caso as certidões não sejam emitidas de acordo com a lei, será realizado contato com a segunda colocada para prosseguimento da contratação do objeto, em cumprimento à legislação.

**f) Curso presencial de Licitação: 17º Pregão Week - 23 a 27 de Outubro de 2023, totalizando 30 horas de capacitação:** Foi encaminhado para conhecimento da gestão a solicitação de participação no curso presencial sobre licitação - 17º Pregão Week, considerando as mudanças recentes na legislação, que impactam os procedimentos realizados na autarquia. A Comissão Permanente de Licitações do



17ª Região - Espírito Santo

### **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,  
Vitória/ES,

CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: [cress@cress-es.org.br](mailto:cress@cress-es.org.br)

CRESS/ES apresentou a proposta de, se possível, capacitar os três membros permanentes desta comissão. A Diretoria toma ciência do pedido, aprova a participação e solicita que seja apresentado na próxima reunião de Diretoria proposta de remanejamento de rubrica para avaliação. O deferimento da participação busca cumprir o planejamento estabelecido no plano de metas da autarquia (Meta 03 - Licitação), bem como propiciar qualificação às/aos trabalhadoras/es sobre temática essencial à comissão permanente de licitações, que já buscou outras formas gratuitas de capacitação e atualização sobre as exigências legais.

### **3. Coordenação financeira:**

**a) Suprimento de fundos:** A coordenadora financeira informa sobre os procedimentos de saque relacionados ao suprimento de fundos através de cheque no banco Caixa Econômica Federal e as dificuldades encontradas hoje para suprir as demandas da autarquia, além dos custos dispensados referente ao transporte para realizar tal procedimento no banco da Enseada do Suá. Encaminhamento: 01) A Diretoria autoriza a realização de pagamentos relacionados ao suprimento de fundos nas modalidades de PIX, transferência bancária e/ou cartão bancário, tendo em vista a economicidade destes formatos; 02) A Diretoria solicita a revisão dos termos e valores da Resolução CRESS nº 121/2015 para apresentação na próxima reunião de Conselho Pleno, após revisão e manifestação da assessoria jurídica.

**b) Pagamento dos ressarcimentos de despesas:** A coordenadora financeira informa sobre a necessidade de padronizar o pagamento do ressarcimento de despesas, sugere que o procedimento seja realizado no início de cada mês, a fim de qualificar a organização. A Diretoria toma ciência e acolhe a sugestão da coordenadora.

**c) Pagamentos em formatos indevidos:** A coordenadora financeira informa que voltaram a acontecer casos de depósitos e transferências realizados em formatos não aceitos pelo conselho, o que gera encargos tributários e retrabalho. Por esse motivo, solicita a elaboração de matéria para reforçar os procedimentos oficiais de pagamento, conforme foi realizado no ano passado. O conselheiro Carlos Augusto encaminhará a publicação da matéria, o envio de e-mail na próxima mala direta e sugere inserção de texto na resposta automática utilizada nos e-mails institucionais do CRESS. Por fim, a Diretoria solicita a verificação no banco conveniado se existe a possibilidade de incluir pagamento via Qrcode, em caso positivo, a Diretoria autoriza a mudança para este formato.

**d) Declaração e comprovante de IRRF:** necessidade de envio do IRRF: A fim de cumprir as exigências legais sobre apresentação das informações sobre imposto de renda, a coordenadora financeira informa que encaminhou e-mail à gestão sobre a obrigatoriedade de apresentação da documentação (declaração e recibo). Ingrid reforça a exigência legal acerca da comprovação. O conselheiro Carlos Augusto ficou responsável por reforçar a comunicação com a gestão.

**e) Adimplência das/os conselheiras/os:** Ingrid reforça a necessidade de adimplência das/os conselheiras/os com o atual exercício e informa que mensalmente é enviado relatório à Presidência e Vice Presidência, conforme prerrogativas legais.

**4. Requisição de Anotação de Responsabilidade Técnica:** A Diretoria do Conselho Regional de Serviço Social da 17ª Região, ratifica que a Assistente Social Ivone Celeste Erlacher, CRESS-ES n.º 5.305, está apta a exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICA na instituição Mundo Real Assistência Social, CNPJ 51.593.765.0001-13, Modalidade de Responsabilidade Técnica II (I, II ou



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES**

Rua Pedro Palácios, nº 60, Edifício João XXIII, 11º andar, Salas 1103 - 1106, Cidade Alta - Centro,  
Vitória/ES,

CEP: 29015-160 - Telefone: 3222-0444 - E-mail: [cress@cress-es.org.br](mailto:cress@cress-es.org.br)

III, conforme art. 2º da Resolução CFESS nº 1.031/2013), conforme parecer emitido pela Comissão de Orientação e Fiscalização.

E nada mais havendo, a Senhora Presidenta, Sabrina Lúcia Pinto da Silva, deu por encerrada a 13ª reunião de Diretoria no ano de 2023, tendo o conselheiro 1º Secretário, Carlos Augusto da Silva Costa, lavrado a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.